



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.355/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, ouvindo os demais membros desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 35, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 83 e art. 136, § 2º, inciso III, ambos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Parlamentar de Inquérito com objetivo de apurar possíveis irregularidades e superfaturamento de preços no Processo Licitatório nº 44/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de extensão de redes e iluminação pública, distribuição e utilização de energia com aquisição de materiais e serviços, do loteamento Tancredo Neves, nos termos do Requerimento nº 039/2020, subscrito e aprovado pelos vereadores.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e no Regimento Interno, e caberá a comissão realizar investigação, elucidação e fiscalização do fato determinado caracterizado no requerimento de constituição da comissão.

Art. 3º. A comissão parlamentar de inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, convocar secretário municipal, tomar depoimento de autoridade, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, nos termos do art. 84 do Regimento Interno.

Art. 4º. A comissão apresentará parecer circunstanciado, concluindo expressamente pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e aos órgãos competentes.

Art. 5º. Nos termos do Regimento Interno a comissão será composta por cinco membros, sendo que a escolha dos seus membros foi realizada pelos líderes, assegurando a participação proporcional das bancadas, ficando designados os seguintes vereadores para comporem a comissão: Valdomiro Soares Benicio,

Fernando José dos Anjos, Bruno Tiago Farias Fernandes, Dimas Brasileiro de Alkmim, Alberto Lopes dos Santos.

Art. 6º. Cabe a Comissão reunir-se para eleger os respectivos membros efetivos para presidente, vice-presidente e relator, bem como os membros suplentes, nos termos do art. 90 do Regimento Interno.

Art. 7º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º. A Comissão Parlamentar de Inquérito realizará os trabalhos na sede da Câmara de Vereadores do Município de Itacarambi.

Art. 9º. A comissão deverá observar os procedimentos previstos no Regimento Interno e na legislação acerca do trabalho da comissão.

Art. 10º. As despesas desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2020.

Mesa Diretora

Ver. João Paulo Campos de Sá
PRESIDENTE

Ver. José Henrique de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Ver. Emerson Barbosa Macedo
SECRETÁRIO